



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 511/2007, 11 de abril de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.20 - Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – 01000 – 5276..... R\$ 18.000,00

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

02.30 – Assessoria Jurídica

0409200022.004000 – Manut. da Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00.0000 – sentenças judiciais – 01000 – 5546 R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 48.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 - Depto. de Recursos Humanos

0412200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00.0000 - Pensões– 01000 - 5503..... R\$ 18.000,00

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 01000 – 5502..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de abril de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

